

JNITAU

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 — Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 243/2009

Dispõe sobre alteração da estrutura do Currículo Pleno do Curso de Engenharia de Alimentos do Departamento de Ciências Agrárias.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº AGR-120/09, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo pleno do curso de Engenharia de Alimentos, vinculado ao Departamento de Ciências Agrárias da Universidade de Taubaté, para os alunos que iniciarem o curso a partir do ano letivo de 2010.

Art. 2º A estrutura curricular do Curso de Engenharia de Alimentos, obedecerá ao regime de seriação anual, com as cargas horárias discriminadas abaixo:

DISCIPLINAS	С/Н
<u>1ª série</u>	
Álgebra Linear	068
Cálculo Diferencial e Integral I	136
Física I	102
Física Experimental I	068
Fundamentos de Matemática	136
Introdução a Engenharia de Alimentos	068
Português Instrumental I	068
Química Orgânica	136
Química Tecnológica Geral	136
Prática Desportiva (Optativa)	(068)
TOTAL	918

2ª série

Biologia	068
Bioquímica de Alimentos I	102

Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

UNITAU	
Cálculo Diferencial e Integral II	136
Desenho	068
Economia	068
Física II	068
Física Experimental II	068
Fundamentos da Engenharia de Alimentos e Termodinâmica	102
Mecânica Geral	068
Português Instrumental II	068
Química Analítica	068
Resistência dos Materiais	068
TOTAL	952
<u>3^a série</u>	
Bioquímica de Alimentos II	102
Ciências do Ambiente	068
Fenômenos de Transporte	136
Físico-química	102
Métodos Numéricos	068
Microbiologia de Alimentos	136
Probabilidade e Estatística	068
Química dos Alimentos	136
Tecnologia de Alimentos I	136
TOTAL	952
<u>4^a série</u>	
Administração	068
Análise de Alimentos	102
Controle de Qualidade e Análise Sensorial	136
Embalagens de Alimentos	102
Higiene e Legislação na Indústria de Alimentos	068
Humanidades, Ciências Sociais e Cidadania	068
Metodologia Científica	068
Nutrição	102
Operações Unitárias I	102



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Carga Horária Total do Curso	4.726
TOTAL	952
Trabalho de Conclusão de Curso	068
Refrigeração na Indústria de Alimentos	068
Processos Biotecnológicos	102
Operações Unitárias II	102
Instalações Industriais e Projetos	102
Inglês Instrumental	068
Empreendedorismo	068
Estágio Supervisionado	170
Desenvolvimento de Novos Produtos e Marketing	068
Algorítmos e Programação Aplicados aos Processos Industriais	136
<u>5^a série</u>	
TOTAL	952
Tecnologia de Alimentos II	136

- **Art. 3º** A Prática Desportiva, prevista na presente estrutura, constitui prática optativa, não computando sua carga horária total do curso.
- **Art. 4º** Além do estágio profissional obrigatório previsto no currículo pleno, o aluno poderá ser encaminhado em estágios de interesse curricular facultativo, envolvendo atividades relacionadas às disciplinas profissionalizantes já cursadas ou em curso, não integralizado no currículo do curso.
- **Art. 5º** A orientação e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso será realizado a partir de um regulamento específico e sob a coordenação dos professores do Departamento de Ciências Agrárias.
- **Art. 6º** A integralização do curso de graduação em Engenharia de Alimentos deverá ser feita no prazo mínimo de 05 (cinco) anos e no prazo máximo de 08 (oito) anos e terá duração de 4.726 (quatro mil, setecentas e vinte e seis) horas.

Parágrafo único. Para os alunos matriculados no ano letivo de 2010 nas 3ª, 4ª e 5ª séries do curso de Engenharia de Alimentos, permanecerá em vigência a estrutura curricular prevista na Deliberação CONSEP Nº 314/2006.

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP

CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270

(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

alunos matriculados no ano letivo de 2010, na 2ª série, adaptarem-se ao disposto nesta

Deliberação.

UNITAU

Art. 8º A disciplina de Cálculo e Geometria Analítica (de 102 h/a, da Deliberação

Art. 7º O Departamento de Ciências Agrárias deverá diligenciar no sentido de os

CONSEP Nº 314/2006), cursada pelos alunos na 1ª série em 2009, equivale à disciplina de

Cálculo Diferencial e Integral I, de 136 h/a, proposta na 1ª série da presente Deliberação.

Art. 9º A disciplina de Português Instrumental (de 136 h/a, da Deliberação

CONSEP Nº 314/2006), cursada pelos alunos na 1ª série no ano de 2009, equivale às

disciplinas de Português Instrumental I e Português Instrumental II, ambas de 068 h/a,

propostas respectivamente, na 1^a e 2^a séries da presente Deliberação.

Art. 10. A disciplina de Química Tecnológica Geral (de 102 h/a, da Deliberação

CONSEP Nº 314/2006) cursada pelos alunos da 1ª série em 2009, equivale à disciplina de

Química Tecnológica Geral, de 136 h/a, proposta na 1^a série da presente Deliberação.

Art. 11. A disciplina de Química Orgânica (de 102 h/a, da Deliberação CONSEP

Nº 314/2006), cursada pelos alunos da 1ª série em 2009, equivale à disciplina de Química

Orgânica, de 136 h/a, proposta na 1ª série da presente Deliberação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13. A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação,

produzindo seus efeitos a partir do ano letivo de 2010.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em

sessão plenária ordinária de 12 de novembro de 2009.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA

REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da

Universidade de Taubaté, aos 17 de novembro de 2009.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA

CONSEP-243/2009 – (4)